

PARECER N.º 112/2003 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 627/02.

Trata-se de projeto de lei, encaminhado pelo Nobre Vereador Celso Jatene, que dispõe sobre a implantação de sinalização de advertência e de orientação nas imediações dos hospitais, maternidades, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios médicos e similares, públicos e particulares, em São Paulo.

Segundo a justificativa do autor a proposta objetiva facilitar o acesso da população aos serviços de saúde disponíveis na cidade, dando a indicação correta e clara de sua localização.

O projeto em tela, reúne condições de prosperar, pois reconhece a autoridade da Prefeita, no que concerne à sua regulamentação, além de estar amparado no art. 13, I da LOM, assim como no art. 30, I da Lei Maior.

Desta forma, diante dos dispositivos legais apresentados e não encontrando qualquer obstáculo ao prosseguimento da tramitação da proposta, somos:

PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 12/03/03.

Augusto Campos - Presidente

Alcides Amazonas - Relator

Antonio Paes - Baratão

Carlos Alberto Bezerra Jr.

Celso Jatene

João Antonio